

## **NOTA TÉCNICA № 11/2020/CCAPS/SAS** Documento nº 02500.025865/2020-25

Brasília, 2 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado da Bahia.

Referência: 02501.003815/2018

- 1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado da Bahia, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.
- 2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- 3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019.
- 4. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.
- 5. Os itens têm os seguintes pesos: 50% para o item III e 50% para o item IV.
- 6. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano.





- 7. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.
- 8. Foi solicitado que as planilhas, para comprovação das capacitações realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.
- 9. Analisando os documentos enviados, o estado da Bahia apresentou uma Programação Anual para 2020 que atende aos oito quesitos exigidos. Ressalte-se que há o compromisso do estado, por meio do INEMA, de complementar a programação, com os dados das capacitações para os comitês de bacia hidrográfica, a serem realizadas com os recursos financeiros do PROCOMITÊS, tendo em vista que as reuniões previstas junto aos comitês baianos para os meses de março e abril foram canceladas, devido a pandemia COVID-19. Sendo assim, não haverá prejuízo a pontuação neste quesito, mas esperamos que a programação completa seja enviada até o mês de agosto. O Estado da Bahia também enviou as planilhas com as informações solicitadas para a comprovação das capacitações realizadas, de acordo com as orientações de preenchimento passadas pela ANA.
- 10. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado da Bahia cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente) CELINA LOPES FERREIRA Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)

RENATA ROZENDO MARANHÃO

Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

